

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

EM PAUTA PARA O DIA  
01/11/77 às 13h  
Em 01/10/77  
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 473/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro - RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
ADÃO FRANCISCO CASSERES contra  
OLARIA BERCH LTDA.

*J. Palacios*

Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha Palacios

OBJETO: fér. prop. .... Cr\$ 599,20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 473/77

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 473/77  
Em 07/ 10 /77

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento ADÃO FRANCISCO CASSERES Servente solteiro brasileira rua do Profissão 124- Vila Progresso-N/C (Estado Civil) (Nacionalidade) portador da C.P. nº 33.066, série 447, e apresentou a seguinte reclamação, contra OLARIA LERCH LTDA. (Reclamado) (Atividade) domiciliado na rua Osvaldo Aranha, s/nº -Montenegro (Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalhou para a rcda. de 07.02.77 até 21.09.77;
- que recebia salário-mínimo regional;
- que não recebeu férias proporcionais.

RECLAMA:

- Fér. prop. (7/12)..... Cr\$ 599,20

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 7 de novembro, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Adão Francisco Casseres  
Adão Francisco Casseres-rcte.

T. Palacios  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida not. à rcdn.  
através do Sr. Of. Justiça -  
Ocu 16.

Montenegro, 07 de outubro de 1947

T. Palacios

Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 473/77

SR. OLARIA LERCH LTDA.  
Rua Osvaldo Aranha-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ADÃO FRANCISCO CASSERES

Reclamado OLARIA LERCH LTDA.

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS ..... na rua Capitão Cruz, ..... nº 1643 ..... no dia sete ..... (07) do mês de novembro/1977, às treze e dez ..... (13:10), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.  
**Anexo cópia da inicial.**

Recbi ..... Montenegro ..... 07 de outubro ..... de 1977  
em 17.10.77

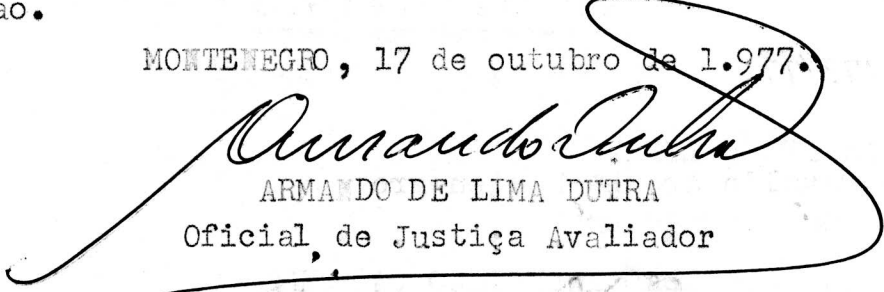
*Silveira*  
*Silveira Hezig*

*T. Palacios*  
Dir. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe da Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à Rua Oswaldo Aranha s/nº, sendo aí, notifiquei a Olaria Lerch Ltda., na pessoa de seu sócio, SR. SILVÉRIO UTSIG, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 17 de outubro de 1.977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador

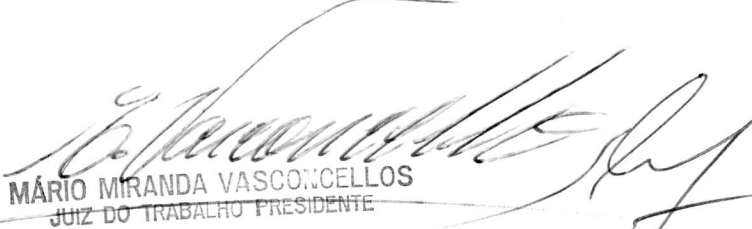


4  
G

PROCESSO N.º 473/77

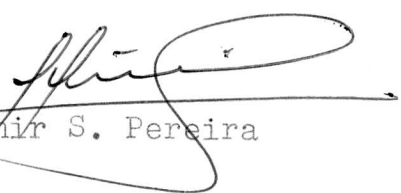
Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADÃO FRANCISCO CASSERES, reclamante, e OLARIA LERCH LTDA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas férias proporcionais. Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu empregado Sr. Claudenir Salines Pereira. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante R\$ 599,20. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de R\$ 60,00, cabendo R\$ 30,00 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

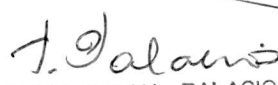
  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
Adão Francisco Casseres

  
Claudenir S. Pereira

  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*[Handwritten mark]*

PROC. N.º 473/77

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ADÃO FRANCISCO CASSERES e o Reclamado OLARIA LERCH LTDA. (Representação, quando houver) (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 599,20 (quinhetos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos.x.x.x.x.x.x.x) relativa a acordo

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.


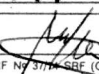
E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

O pagamento foi efetuado mediante cheque nº492619 emitido contra a Caixa Econômica Federal-Ag.Lo. cal.

*J. Palácio*  
Chefe de Secretaria

*Adão F. Casseres*  
Reclamante

*[Handwritten signature]*  
Reclamado

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>91364091/001</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>OLARIA LERCH LTDA</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>07.11.77</b>		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Oswaldo Aranha</b>		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP <b>95780</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	
13 EXERCÍCIO <b>77</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO <b>3</b>	15 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>4</b>	16 TIPO <b>5</b>	17 Nº PROCESSO <b>6 000 473/77</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>30,00</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ORGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO: <b>473/77</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA
RECLAMANTE(S) <b>Adão Francisco Casseres</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		26 CÓDIGO
RECLAMADO(A) <b>Olaría Lerch Ltda.</b>		28 TOTAL		27 VALOR - CRS <b>30,00</b>
GUIA Nº <b>286/77</b>		EXPEDIDA EM <b>07.11.77</b>		29 VALOR - CRS
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO 		<b>Banco do Brasil S.A.</b>		30 AUTENTICAÇÃO
Modelo aprovado pela IN SRF Nº 377-59F (CIEF) 0029		<b>Montenegro - RS.</b>		Cod. 147

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço a los autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 8 de Novembro de 1977

*T. Palacios*  
 Dra. THEREZINHA PALACIOS  
 Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE  
 DATA SUPRA

*Mário Mirandini*  
 MÁRIO MIRANDINI VASCONCELLOS  
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
 DATA SUPRA

*T. Palacios*  
 Dra. THEREZINHA PALACIOS  
 Chefe de Secretaria



BRANCO  
BANCO DO BRASIL  
MONTENEGRO  
7 NOV 1977  
REGIS